



## **COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - Nº01/2018 – DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.**

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SENAC/AL - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

### **RECRUTAMENTO CADASTRO RESERVA**

De acordo com a Resolução 1018/2015, que dispõe sobre as normas do processo seletivo para contratação dos colaboradores do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC declaramos aberto o processo de recrutamento e seleção, conforme edital.

#### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SENAC/AL;
- 1.2. O Comunicado de Recrutamento e seleção do SENAC/AL segue a Resolução 1018/2015, de 23.04.2015, considerando o disposto no capítulo II, art. 13, que dispõe entre outros, sobre os procedimentos aplicados na fase de seleção, a saber:
  - a) Análise Curricular;
  - b) Redação;
  - c) Prova de conhecimento Técnico e/ou Avaliação de Habilidades;
  - d) Entrevista Técnica/Situacional individual.

#### 1.3. Da contratação de parentes:

“Não poderão ser admitidos como empregados do SENAC parentes até o terceiro grau civil (afim ou sanguíneo) do presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SENAC ou do SESC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial”. (Decreto nº 61.843/1967, art. 44).

A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos empregados da Instituição SENAC e do SESC. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto (s);
- Colaterais: irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- “Afins: cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s)”.

- 1.4. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 1.3 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontre;
- 1.5. Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os colaboradores do SENAC-Administração Regional de Alagoas que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos básicos do cargo;



- 1.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial;
- 1.7. A solicitação será indeferida, caso o recebimento da mesma ocorra após a inscrição;
- 1.8. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.9. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo;
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio deste Comunicado e das demais publicações postas no site da instituição.
- 1.11. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

## **2. DOS CARGOS**

- 2.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AL representado pela sua Administração Regional no Estado de Alagoas torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que fará acontecer recrutamento e seleção de profissionais, objetivando realização de processo seletivo para:

### **Cargo: ATENDENTE I**

#### **Pré-requisitos:**

Ensino médio completo ou cursando superior na área de humanas. Experiência na área de atendimento ao público. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

#### **Perfil desejado:**

Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

**Carga Horária:** 44 horas semanais.

**Salário:** R\$ 1.759,82

**Jurisdição:** Palmeira dos Índios.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho.

### **Cargo: ANALISTA VII**

#### **Pré-requisitos:**

Graduado em Administração ou Marketing com Experiência na área de gestão e negócios. Conhecimento e habilidade no pacote Office.

#### **Perfil desejado:**

Experiência nas áreas de: Prospecção de Clientes, Negociação Comercial e Administração de Empresas. Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Salário:** R\$ 3.105,96

**Jurisdição:** Palmeira dos Índios.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho e ter disponibilidade de viagens, incluindo pernoite quando necessário.

### **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III**

#### **Pré-requisitos:**

Ensino fundamental completo, com experiência em serviços de organização e limpeza de ambientes.

#### **Perfil desejado:**

Bom Relacionamento Interpessoal. Assiduidade. Capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Proatividade. Caráter ético e responsável. Dinâmico.

**Carga Horária:** 44 horas semanais.

**Salário:** R\$ 1.101,31

**Jurisdicção:** Palmeira dos Índios.

Obs.: O Candidato deverá comprovar sua residência no município do local do trabalho.

2.2. Benefícios\*:

- Vale transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Assistência Médica (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Assistência Odontológica (opcional- participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Refeição (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;
- Seguro de Vida;
- Parceria com o SESC;
- Educação Corporativa- auxílio educação (opcional- com participação financeira do colaborador), observando o cumprimento das exigências contidas nas normas internas;

**(\*) Sujeitos a análise de margem disponível, desde que sejam cumpridas as exigências contidas nas normas internas e legais.**

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos interessados deverão enviar o currículo, exclusivamente via e-mail através do endereço eletrônico: [selecao@al.senac.br](mailto:selecao@al.senac.br) informando o cargo o qual esta se candidatando **NO CURRÍCULO** e **NÃO** no e-mail, a partir das **00h do dia 11/01 até às 23h59min do dia 17/01/2018**;
- 3.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo;
- 3.3. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do mesmo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.5. O candidato antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os pré-requisitos mínimos para o cargo pretendido;
- 3.6. Somente serão triados até 20 (vinte) currículos por cargo;

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (\*) E DURAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Análise curricular;
- b) Redação (destinada aos cargos de atendente e analista VII)
- c) Prova de conhecimento técnico e/ou avaliação de habilidades;
- d) Entrevista técnica/situacional individual.

**(\*) Informações sobre as provas no anexo I.**

#### 4.1. DA DURAÇÃO DAS PROVAS:

- Redação com duração de até 50 minutos;
- Prova de conhecimento Técnico e/ou Avaliação de habilidades com duração de até 50 min cada;
- Entrevista Técnica/Situacional, duração de até 50 min (individualmente).

**Obs.: Poderão ocorrer duas etapas no mesmo dia.**

- 4.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul;
- 4.3. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova;

- 4.4. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos.
- 4.5. A Coordenação de Recursos Humanos competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários e a efetivação das condições à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas necessidades.

## 5. DA PRESTAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 5.1. A triagem dos currículos será realizada no período de **18 a 24/01/2018**;
- 5.2. A relação dos currículos selecionados para a 1ª etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia **26/01/2018** no **site do SENAC/AL**, assim como informações necessárias, data, local etc;
- 5.3. Qualquer alteração na data acima será publicado.
- 5.4. As etapas subsequentes poderão acontecer em até 48h após a publicação dos resultados.

## 6. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 6.1. O candidato que desejar esclarecer dúvidas referente ao resultado das etapas deverá encaminhar um e-mail para [gprh@al.senac.br](mailto:gprh@al.senac.br) em até 1 dia após a divulgação do resultado.
- 6.2. Não serão aceitos esclarecimento de dúvidas após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja o estabelecido no item 6.1 deste Comunicado.

## 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer uma das avaliações ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Comunicado:
  - Apresentar-se após o horário estabelecido nos Comunicados de Convocação para a realização das avaliações;
  - Não comparecer a qualquer uma das avaliações, seja qual for o motivo;
  - Desistir no decorrer das avaliações;
  - Não apresentar documento que bem o identifique.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Serão **classificados** em cada etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos;
- 8.2. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova de Redação e Conhecimento Técnico e/ou Avaliação de Habilidades, poderá a critério do Senac – Administração Regional, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- 8.3. Os candidatos **classificados** no processo seletivo estarão em ordem decrescente da média final.
- 8.4. No caso de igualdade da média final, o desempate será feito, através da nota da entrevista final.

## 9. DA VALIDADE

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, critério do SENAC/AL;
- 9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do SENAC/AL;

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer a Coordenação de Recursos Humanos após o contato realizado pela a mesma, e apresentar a documentação

comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);**
- **Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Conta Corrente do Banco do Brasil;**
- **Cópia da CTPS, foto e registro profissional;**
- **Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista;**
- **2 fotos 3x4 recentes;**
- **Currículo atualizado;**
- **Comprovante de Escolaridade e cursos recentes;**
- **Nada consta Estadual e Federal;**
- **Carta de Referência de empresas anteriores;**
- **Comprovante de inscrição e regularização do CPF – cadastro de Pessoas Físicas.**
- **Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários, com comprovante de escolaridade;**
- **Certidão de Nascimento com Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;**
- **Extrato de participação no PIS;**
- **Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico e diploma) de conclusão do Ensino Superior que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;**

10.2. O candidato deverá apresentar a disponibilidade necessária pela instituição para esta apto a contratação, caso o mesmo apresente disponibilidade diferente será automaticamente desclassificado;

10.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela clínica cadastrada e indicada pelo SENAC/AL;

10.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo;

10.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do processo seletivo.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de Alagoas, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/ área/ especialidade.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. SENAC - Administração Regional poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada;

12.2. Após a contratação, o candidato se obriga sempre que convier a necessidade do serviço, a viajar pelo país, percebendo, neste caso, os valores para custeio das despesas estabelecidas por normas internas.



- 12.3. Estará ciente, também, e concorda que a prestação de seus serviços se dará tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 12.4. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, **acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.**
- 12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 12.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 12.7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site **[www.al.senac.br](http://www.al.senac.br)**.

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2018

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/AL  
DIREÇÃO REGIONAL

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO Nº 01/2018**

**ANEXO I**

➤ **AVALIAÇÃO DISSERTATIVA/ REDAÇÃO:**

- Redação com um tema escolhido nas dependências da Coordenação de Recursos Humanos, relacionadas à área de atuação.

➤ **PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO E/OU AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:**

- Assuntos pertinentes à área de atuação que serão informados mediante envio de e-mail aos candidatos convocados ou no ato da convocação.
- Realização de testes práticos que serão aplicados de acordo com as exigências do cargo.

➤ **ENTREVISTA TÉCNICA/SITUACIONAL INDIVIDUAL:**

- Momento que possibilita um maior conhecimento do candidato, levantamento de informações, do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

